



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 160/2020– DEP

Coronel Vivida PR, 28 de dezembro de 2020

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**
Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal



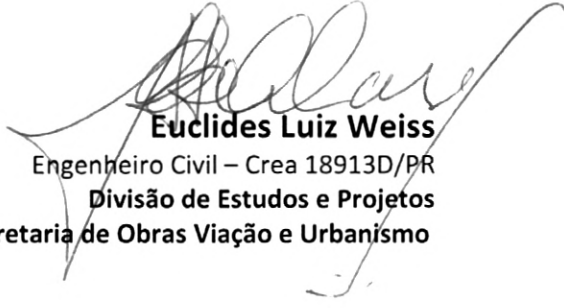
Referente: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 104/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020 EXECUÇÃO DE PINTURA NA UBS SÃO CRISTÓVÃO, UBS RIO QUIETO E UBS SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

Vimos respeitosamente através deste solicitar a competente autorização para que possamos aumentar o prazo de execução do contrato supra citado, conforme segue:

- **Aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de execução, conforme cronograma reprogramado em anexo.**
- **Salientamos que o cronograma executado até a presente data é de: (UBS São Cristóvão: 43,92%; UBS Rio Quietto: 36,15% e UBS São José Operário: 48,69%).**

O aditivo se deve ao fato de que as pinturas internas ainda não puderam ser executadas em função da desistência dos vencedores da licitação da execução da reforma das coberturas. A pintura interna recém feita poderia ser danificada pelos vazamentos provenientes das coberturas, o que ocasionaria retrabalhos.

Atenciosamente,


Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea 18913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Tomador: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

| Medição N°: 1

EULIBES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

terça-feira, 15 de dezembro de 2020

ESTATÍSTICA:
Executado: 100% da 1ª etapa.
Prazo decorrido: 12 dias.
Prazo equivalente de obra: 30 dias.
Dias abonados: dias.
Adiantado em: 18 dias.



Tomador: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

| Programa: 0

105790
Municipio de
FIS
Sonora, MEXICO

EUCLEDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

Tomador: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

| Medição N°: 1

EUCLEDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

ESTATÍSTICA:
Executado: 100% da 1ª etapa.
Prazo decorrido: 18 dias.
Prazo equivalente de obra: 30 dias.
Dias abonados: dias.
Adiantado em: 12 dias.



Tomador: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Programa: 0



Data

RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Empreendimento: PINTURA UBS RIO QUIETO

Programa: 0

| Medição N°: 1

[illegible]

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
Carimbo e Assinatura

segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

ESTATÍSTICA:
Executado: 100% da 1ª etapa.
Prazo decorrido: 18 dias.
Prazo equivalente de obra: 30 dias.
Dias abonados: dias.
Adiantado em: 12 dias.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 104/2020 decorrente da Tomada de Preços nº 10/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O **Município de Coronel Vivida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Andreia Aparecida da Silva**, portadora do CPF nº 033.040.339-71 e RG nº 6.288.864-4.

CONTRATADA: **GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Arnaldo Busatto, 1351 - Centro, na cidade de Barracão (85.700-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.140.379/0001-78, representada neste ato pela Sra. **Gabrielle Carolina Damiani Valduga**, portadora do CPF nº 064.899.639-57 e RG nº 3.106.353.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO referente ao Contrato nº 104/2020 que tem como objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DE PINTURA NA UBS SÃO CRISTÓVÃO, NA UBS RIO QUIETO E NA UBS SÃO JOSÉ OPERÁRIO, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução, objeto deste aditamento, está embasado no termo da Cláusula Sexta do Contrato nº 104/2020 de 19 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do ofício nº 160/2020, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Parágrafo Primeiro: Prorroga-se a execução do contrato por mais (60) sessenta dias, **de 02 de janeiro de 2021 a 01 de março de 2021**, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 104/2020 de 19 de outubro de 2020.

 **GABRIELLE CAROLINA
DAMIANI VALDUGA - ME**
CNPJ 22.140.379/0001-78



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Andreia Aparecida da Silva
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Gabrielle Carolina Damiani Valduga
Gabrielle Carolina Damiani Valduga
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....
 **GABRIELLE CAROLINA
DAMIANI VALDUGA - ME**
CNPJ 22.140.379/0001-78

Município de Curitiba, vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de garantir a continuidade da execução das atividades de saúde pública, a GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA, CNPJ nº 22.140.379/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de **EXECUÇÃO**, embaixo no termo da Cláusula Sexta, Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da **FUNÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS**, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se a execução por mais 60 dias de 02.01.2021 a 01.03.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de dezembro de 2020, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Expediente Extra do 2º Termo Aditivo de Apostilamento ao Contrato nº 327/2020, Contratante: Município de Chopinzinho/PR, Contratada: REDEBIO S/A, CNPJ nº 14.744.134/0001-41. Objeto: Alteração do Fornecedor de Compras, prestação de serviços de Saneamento Básico e de Limpeza Urbana. Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Assinatura: Edson Luiz Cano - Prefeito Municipal de Chopinzinho, Joivani Matias - Gestor do Contrato, Cristiano Dossê Silvestri - Fiscal do Contrato, Ana Karla Matoguti - Fiscal Substituto do Contrato.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 22 de Janeiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0632

Página 2 / 003

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cou350978

PORTARIAS

PORTARIA Nº 005, de 13 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.269.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Wanda de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias de janeiro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cou3509743

PORTARIA Nº. 007, de 21 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e remuneração), Considerando a necessidade dos serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, RESOLVE

Art. 1º. REMOVER, o servidor ocupante do cargo público de Agente Oficial de Transportes, VILMAR SCHIAVINI, portador do RG nº. 917.599 SSP/PR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Setor de Transporte escolar, para desempenhar as funções inerentes ao cargo público na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cou350972

CONTRATOS

ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO nº 104/2020 – Tomada de Preços nº 10/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA, CNPJ nº 22.140.379/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado no termo da Cláusula Sexta, Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se a execução por mais 60 dias, de 02.01.2021 a 01.03.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cou350966

CONCURSOS

EDITAL Nº. 064/2021 de 21/01/2021

CONCURSO PÚBLICO – Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 118/2016

Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame), combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando que a candidata para a vaga de Nutricionista convocada através do Edital nº. 063 de 19/01/2021, não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido no instrumento convocatório, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluído(a) o(a) candidato(a) Juliana Maria dos Santos Souza Dal Castel, inscrição nº.45800062, habilitada no cargo público de Nutricionista, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 063 de 19/01/2021.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida), a Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), e no Edital de Concurso Público Nº 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cou350979

EDITAL Nº. 065/2021 de 21/01/2021 - CONCURSO PÚBLICO–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida), a Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), no Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando, a Vacância do cargo público, a pedido, da Larissa Sabina Voltolini, Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, conforme ofício nº. 01/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

Considerando que a Candidata convocada através do Edital nº. 063/2021 de 19/01/2021 não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido no instrumento convocatório, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº 001 de 09/06/2016, para o provimento de vaga no cargo público de Nutricionista, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2021, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020).

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindiquem as funções do cargo descritas na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 bem como legislações municipais vigentes, eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida), a Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), e no Edital de Concurso Público Nº 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda